

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5008/2020

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELO LEI MUNICIPAL N° 4.976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

12/02/2020

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 53/2020 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.008, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias de diversas Secretarias, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.427/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 1.906.905,00 (um milhão, novecentos e seis mil, novecentos e cinco reais), destinados a suprir dotações orçamentárias de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIAI	DE GOVERNO

543	10.302.0004.2557.0000	Suporte Financeiro do Estado para custeio a saúde	150.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	300 044	Suporte Finan Custeio Saude			
544	10.302.0004.2557.0000	Suporte Financeiro do Estado para custeio a saúde	463.970,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	300 044	Suporte Finan Custeio Saude			
552	10.302.0004.1180.0000	Reforma e Ampliações em UBS	150.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
05	00 SECRETARIA DE	E ADMINISTRAÇÃO			
542	04 122 0006 2008 0000	Manutenção da Secretaria	5 000 00		
542	3 3 90 47 00	ORRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		01	00
	544	3.3.90.39.00 02 300 044 544 10.302.0004.2557.0000 3.3.90.30.00 02 300 044 552 10.302.0004.1180.0000 4.4.90.51.00 01 310 000 05 00 SECRETARIA DE 542 04.122.0006.2008.0000	3.3.90.39.00 OÚTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 300 044 544 10.302.0004.2557.0000 Suporte Financeiro do Estado para custeio a saúde 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 300 044 Suporte Finan Custeio Saude 552 10.302.0004.1180.0000 Reforma e Ampliações em UBS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 542 04.122.0006.2008.0000 Manutenção da Secretaria	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 300 044 Suporte Finan Custeio Saude 10.302.0004.2557.0000 Suporte Financeiro do Estado para custeio a saúde 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Suporte Finan Custeio Saude 150.000,00 F.R.: 0 DRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 TESOURO SAÚDE-GERAL 150.000,00 SAÚDE-GERAL 500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Manutenção da Secretaria 5.000,00 Manutenção da Secretaria 5.000,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 300 044 Suporte Finan Custeio Saude 544 10.302.0004.2557.0000 Suporte Financeiro do Estado para custeio a saúde 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 300 044 Suporte Finan Custeio Saude 552 10.302.0004.1180.0000 Reforma e Ampliações em UBS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01 TESOURO 310 000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 554 04.122.0006.2008.0000 Manutenção da Secretaria 55.000,00

542	04 122 0006 2008 0000	Manutenção da Secre

542		04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	5.000,00				
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO					
		130 000	CIDE					

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

5	47 15.452.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria	305.000,	00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 063	RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019			

02 08 MERENDA ESCOLAR

548	12.306.0002.2120.0000	Programa Merenda Escolar	160.000,00		
	4.4.90.52.00	EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00		







		05 220	011	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO			
02	11	00	SECRETARIA DI	E TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA			
	551	23.69	95.0015.2542.0000	Reforma do Portal de Entrada e do P.I.T.	385.00		
			0.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0	02	00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		100	057	Apoio a Projetos Infraestrutura Turistic			
02	20	00	SECRETARIA DI	E SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
	545	04.12	22.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	260.000,00		
			0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05	00
		05 100	063	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019			
02	21	00	SECRETARIA DI	E OBRAS PÚBLICAS			
	546	04.12	22.0006.2430.0000	Manutenção da Secretaria	12.000,00		
		4.4.9	0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05	00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		100	063	RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019			
	549	15.45	51.0012.1281.0000	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA- ESTRUT	400.000,00		
		449	0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	05	00
		05	0.51.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			063	RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019			
	550	15.45	52.0012.2012.0000	Execução de Recapeamento Asfaltico e infra estrutura viária	550,00		
		4.4.9	0.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0	02	00
		02 100	037	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Convenio Casa Civil			
				Art. 2º Os créditos adicionais especiais aber	tos na for	ma	do
art	igo	ante	rior serão col	pertos parcialmente com recursos provenientes das anulaç			
					ocs parcia	113	uas
SEE	guiii	ies a	otações orçam	Citatias.			

0.	2	05	00	SECRETARIA D	DE ADMINISTRAÇÃO				
		78	04.122	2.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	-5.000,	.00		
			3.3.90	.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01		TESOURO				
			110	000	GERAL				
02	2	06	00	SECRETARIA D	DE SERVIÇOS PUBLICOS				
		109	15.452	2.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-150.935,	,00		
			3.3.90	.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01		TESOURO				
			110	000	GERAL				

Art. 3º Parte do crédito descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 613.970,00 (seiscentos e treze mil, novecentos e setenta reais), será coberto com recurso proveniente de convênio com a Secretaria Estadual de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Art. 4º Parte do crédito descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), será coberto com recurso proveniente de Superávit Financeiro na fonte de recurso 05, código de aplicação 220.011 – QESE EDUCAÇÃO.

Art. 5º Parte do crédito descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 977.000,00 (novecentos e setenta e sete mil reais), será coberto com recurso proveniente de Superávit Financeiro na fonte de recurso 05, código de aplicação 100.063 – RECURSO DA CESSÃO ONEROSA – LEI 13885/2019.

Art. 6º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com acréscimo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
- II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 763.970,00 (setecentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta reais).
- III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
- IV) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
- V) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 705.550,00 (setecentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).
- VI) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 150.935,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e trinta e cinco reais).
- VII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com acréscimo de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

Art. 7º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:







- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com acréscimo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
- II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 763.970,00 (setecentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta reais).
- III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
- IV) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
- V) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 705.550,00 (setecentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).
- VI) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 150.935,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e trinta e cinco reais).
- VII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com acréscimo de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 12 de fevereiro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

